

CARTILHA FCO



2022

SUDECO
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

CARTILHA FCO

1. OBJETIVO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, prioritariamente Mini e Pequenos Produtores Rurais e Microempreendedores Individuais, Micro e Pequenas.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO



Toda a Região centro-oeste, compreendendo o **Distrito Federal e os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.**

3. ESPAÇOS PRIORITÁRIOS

- Faixa de Fronteira;
- Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como baixa e média renda, independentemente do seu dinamismo;
- Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os localizados no Estado de Minas Gerais.

4. O QUE PODE SER FINANCIADO

- Todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, reforma ou realocação de empreendimentos industriais, agroindustriais, de infraestrutura econômica, turismo, comerciais, nos segmentos de serviços, ciência, tecnologia e inovação;
- Capital de giro associado a projeto de investimento; e
- Capital de giro dissociado com a finalidade de amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento, exceto para amortização e/ou liquidação de empréstimo e/ou financiamento no Sistema Financeiro Nacional;
- Financiamento Estudantil (FIES);
- Micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física;
- Atividades produtivas de microempreendedores (Microcrédito Produtivo Orientado).

5. RESTRIÇÕES: ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS

Não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:

- produção de gusa a carvão vegetal oriundo de mata nativa;
- cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos que utilizem madeiras oriundas de matas nativas, não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;

CARTILHA FCO

- intermediação financeira;
- jogos de azar de qualquer espécie;
- sauna, termas e boate;
- comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;
- comercialização de bebidas alcoólicas, exceto para os beneficiários que possuam faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões e cuja atividade principal seja industrialização/fabricação;
- comercialização de fumo;
- comercialização de combustível, exceto:
 - para beneficiários cuja atividade principal seja a fabricação/industrialização;
 - quando se tratar de financiamento de centrais fotovoltaicas em postos de combustíveis;
- fabricação e comercialização de cimento em municípios de alta renda, conforme Tipologia definida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

6. PRINCIPAIS VANTAGENS

- Taxas de juros diferenciada de acordo com perfil do empreendimento;
- Descontos para parcelas pagas antes da data de vencimento, reduzindo o valor da prestação;
- Prazos longos para pagamento, que podem variar de acordo com a linha e a finalidade do financiamento;
- Limite financiável de acordo com o seu perfil empreendedor, a partir do porte do projeto e da tipologia do município¹ em que o empreendimento se localiza.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2022, por UF:

Recursos Previstos por UF (R\$)					
UF	DF	GO	MS	MT	TOTAL
TOTAL	971.956.788,95	3.207.457.403,52	2.332.696.293,47	3.207.457.403,52	9.719.567.889,46

Obs(1) O quadro acima mostra uma previsão dos recursos a serem disponibilizados no decorrer do ano de 2022, estando sujeitos à disponibilidade em função dos retornos das operações já contratadas e dos repasses efetivados pela Secretaria do Tesouro Nacional aos agentes financeiros a cada 10 dias.

8. PROGRAMAS – LINHAS DE FINANCIAMENTO

¹ A tipologia do município segue as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR. Encontrada na Programação Anual do FCO, disponibilizado no site da Sudeco <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

(*) Este valor está sujeito a alteração pelos CDE's dos estados.

CARTILHA FCO

EMPRESARIAL	RURAL
✓ Desenvolvimento Industrial	✓ Desenvolvimento rural
✓ Infraestrutura Econômica	
✓ Desenvolvimento do Turismo Regional	✓ FCO Verde
✓ Ciência, Tecnologia e Inovação	
✓ Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços	

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- Mediante proposta de financiamento, no caso de **valor inferior a R\$ 500 mil**;
- Mediante carta-consulta a ser entregue fisicamente na agência operadora ou eletronicamente – concomitante à apresentação da proposta de financiamento – quando se tratar de financiamento de valor **igual ou superior R\$ 500 mil***, e de qualquer valor quando se tratar de financiamento na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação.

10. PROJETO TÉCNICO:

O projeto, quando considerado necessário para o Agente Financeiro, deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial, de mercado e de comercialização, além dos relativos ao cumprimento de exigências legais, especialmente aquelas de controle e preservação do meio ambiente e equilíbrio ecológico, estabelecendo, ao final, os indicadores relativos à viabilidade econômica e financeira do empreendimento.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos devem contar com assistência técnica (gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer outra natureza), desde que considerada necessária pela Instituição Financeira por ocasião da análise dos projetos/planos/propostas de financiamento.

12. TETO:

- **Investimento:** R\$ 20 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, observadas as excepcionalidades descritas no item assistência máxima global permitida com recursos do Fundo. Para projetos considerados de alta relevância e estruturantes, o teto máximo será de até R\$ 100 milhões.
- **Empreendedor Individual (EI):** o teto por empreendedor individual é de R\$ 27 mil.
- **Capital de giro associado ao projeto de investimento:**

CARTILHA FCO

Porte	% Permitido com relação ao valor financiado pelo FCO
✓ Microempreendedor Individual (MEI)	até 33%
✓ Demais Portes	até 30%

▪ Capital de giro dissociado:

Porte	Teto:
✓ Microempreendedor Individual (MEI)	até R\$ 27 mil
✓ Microempresa	até R\$ 500 mil
✓ Pequena Empresa	até R\$ 1.000 mil
✓ Pequena-Média Empresa	até R\$ 1.500 mil
✓ Média Empresa (Médio I)	até R\$ 2.000 mil
✓ Média-Grande (Médio II)	até R\$ 2.500 mil
✓ Grande Empresa	até R\$ 2.500 mil

- **Custeio associado:** até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento; e
- **Custeio agrícola e Pecuário:** os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, admitindo financiar até 100% do orçamento.

13. ASSISTÊNCIA MÁXIMA PERMITIDA PELO FUNDO:

A assistência máxima global com recursos do Fundo está limitada a **R\$ 200 milhões** por cooperativa agroindustrial e **R\$ 100 milhões**, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário.

14. PORTE DA EMPRESA EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO:

Com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal da empresa/produtor rural:

Classificação dos tomadores quanto ao porte

Porte	Faturamento
✓ Microempreendedor Individual (MEI)	até R\$ 81 mil
✓ Microempresa/Miniprodutor rural	até R\$ 360 mil
✓ Pequena Empresa/Pequeno produtor rural	acima de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões
✓ Pequena-Média Empresa/ Pequeno-Médio produtor rural	acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 16 milhões
✓ Média Empresa/Médio produtor rural (Médio I)	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
✓ Média-Grande Empresa / Médio-Grande produtor rural (Médio II)	acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões
✓ Grande Empresa/Produtor rural	acima de R\$ 300 milhões

Observação: no caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto.

15. LIMITE FINANCIÁVEL:

CARTILHA FCO

Regiões Porte	Faixa de Fronteira, municípios goianos da RIDE e Microrregiões de Média Renda com Baixo Dinamismo (Anexos II a IV)	Planície Pantaneira	Demais Municípios e DF (Anexos II a IV)	
	Até	Até	Média Renda com Médio e Alto Dinamismo Até	Alta Renda Até
MEI/Micro/Pequeno	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	95%	90%
Médio	90%	100%	80%	70%
Médio-Grande (Médio II)	80%	80%	70%	60%
Grande	80%	80%	70%	60%

16. ENCARGOS FINANCEIROS:

- **FCO Empresarial:**

Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos serão apurados conforme Resolução nº 5.013, de 28.4.2022, do Conselho Monetário Nacional (CMN), considerando os componentes descritos no Art. 1º-A, da Lei nº 10.177, conforme tabelas abaixo:

FCO Empresarial – Encargos financeiros Prefixados- Investimento

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros(% ao ano)		Encargos Financeiros(% ao ano)	
		Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência
MEI/Mini Pequeno	FP 2	9,1203	8,6252	9,8537	9,2486
Pequeno-Médio Médio (Médio I)	FP 3	10,5347	9,8275	11,5824	10,7180
Médio-Grande (Médio II)	FP 4	12,8920	11,8312	14,4635	13,1670
Grande	FP 5	14,3064	13,0334	16,1923	14,6364

CARTILHA FCO

FCO Empresarial – Encargos financeiros Prefixados– Capital de Giro

		Municípios Prioritários(FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
Porte	Fator de Programa (FP)	Encargos Financeiros(% ao ano)		Encargos Financeiros(% ao ano)	
		Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência
MEI/Mini	FP 6	11,4776	10,6290	12,7348	11,6976
Pequeno					
Pequeno-Médio	FP 7	12,8920	11,8312	14,4635	13,1670
Médio (Médio I)					
Médio-Grande(Médio II)	FP 8	15,2493	13,8349	17,3447	15,6160
Grande	FP 9	16,6637	15,0372	19,0734	17,0854

FCO Empresarial – Encargos financeiros Prefixados– Demais Projetos

		Municípios Prioritários(FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
Porte	Fator de Programa (FP)	Encargos Financeiros(% ao ano)		Encargos Financeiros(% ao ano)	
		Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência	Sem bônus de adimplência	Com bônus de adimplência
Projetos de infraestrutura para água e esgoto e em logística	FP 10	9,5917	9,0260	10,4299	9,7384
Projetos de infraestrutura, exceto para os do FP10	FP 11	12,8920	11,8312	14,4635	13,1670
Projeto de investimento em ciência, tecnologia e inovação	FP 12	8,1773	7,8237	8,7012	8,2690
Projeto de investimento em ciência, tecnologia e inovação	FP 13	10,0632	9,4267	11,0061	10,2282

CARTILHA FCO

▪ **FCO Rural:**

Como o FCO Empresarial, o FCO Rural também possui juros pós fixados, calculados no dia da assinatura do contrato de financiamento, mas, também oferece ao tomador do crédito a opção de taxa de juros pré-fixados, conforme tabelas abaixo:

FCO Rural – Encargos financeiros – Investimento

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada		Taxa pós fixada	
	Encargos Financeiros (% ao ano)		Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à alínea “b”	Com bônus de adimplência referente à alínea “b”	Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)	Com bônus de adimplência Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
Mini	6,09	5,90	1,23 + FAM	1,05+ FAM
Pequeno				
Pequeno-Médio				
Médio (Médio I)	6,56	6,39	1,68 + FAM	1,51+ FAM
Médio-Grande (Médio II)	7,03	6,91	2,12 + FAM	2,02 + FAM
Grande	7,03	6,91	2,12 + FAM	2,02 + FAM

FCO Rural – Encargos financeiros – Custeio

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada	
	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à alínea “b”	Com bônus de adimplência referente à alínea “b”
Mini	6,23	6,02
Pequeno		
Pequeno-Médio		
Médio (Médio I)	6,76	6,56
Médio-Grande (Médio II)	7,27	7,14
Grande	7,27	7,14

CARTILHA FCO

FCO Rural – Encargos financeiros – FCO Verde, Inovação Tecnológica nas propriedades rurais e ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada		Taxa pós fixada	
	Encargos Financeiros (% ao ano)		Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à alínea “b”	Com bônus de adimplência referente à alínea “b”	Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)	Com bônus de adimplência Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
Mini	5,46	5,36	0,63 + FAM	0,53 + FAM
Pequeno				
Pequeno-Médio				
Médio (Médio I)				
Médio-Grande (Médio II)				
Grande				

17. INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PARA OPERAREM COM O FCO

Os interessados em obter financiamento com recursos do Fundo devem procurar o Banco do Brasil S/A ou uma das Instituições Credenciadas listadas abaixo:

Instituição	CNPJ
Banco Cooperativo do Brasil S.A - BANCOOB	02.038.232/0001-64
Banco de Brasília S.A - BRB	00.000.208/0001-00
Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	92.816.560/0001-37
CREDICOAMO – Cooperativa de Crédito Rural	81.723.108/0001-04
Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária –CENTRAL CRESOL SICOPER	21.198.087/0001-23
Agência de Fomento de Goiás S.A – GOIÁSFOMENTO	03.918.382/0001-25
Agência de Fomento de Estado de Mato Grosso S.A – MT FOMENTO	06.284.531/0001-30
Banco Cooperativo SICREDI S.A.	01.181.521/0001-55
UNICRED-MT (Cooperativa De Crédito dos Médicos, Profissionais Da Saúde e Empresários de Mato Grosso)	36.900.256/0001-00

CARTILHA FCO

18. MAIS INFORMAÇÕES

Mais informações sobre o FCO estão disponíveis no site <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>, acesse a opção “Fundos” e baixe a **Programação FCO 2022**, nela estão disponibilizadas todas as informações constantes nesta cartilha de forma detalhada.



19. CONTATOS

Ouvidoria do FCO:

Telefones (de 2ª a 6ª, das 8h às 12h e das 14h às 17h):

(61) 3251-8511/8506.

Formulário eletrônico no endereço:

<https://sistema.ouvidorias.gov.br>.

E-mail:

ouvidoria@sudeco.gov.br.

ouvidoria.fco@sudeco.gov.br